EDITAL DE 25 DE JULHO DE 2016
CANCELAMENTO N.º 40/2016

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve CANCELAR o Edital Complementar n.º 5 ao Edital n.º 63/2015, publicado no D.O.U. de 20/07/2016, seção 3, página 66, que reabre o período de inscrição para o concurso para a área de Sedimentologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia, tendo em vista a solicitação feita através do memorando n.º 118/2016-FCT/CAP/UFG, de 25/07/2016.

Os candidatos porventura inscritos deverão requerer a devolução da taxa de inscrição junto à unidade responsável pelo concurso

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

HOSPITAL DAS CLINICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OFÍCIO Nº 739/2016 - SA/HC/UFG

O HC/UFG, em virtude da impossibilidade de contato com a empresa LC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 04.999.113/0001-01, NOTIFICA a mesma pelo atraso no pagamento dos salários correspondentes ao mês de junho/2016 dos funcionários dessa empresa que prestam serviços neste Hospital das Clínicas na execução do Contrato nº 06/2015. Informamos que pela falha na execução do referido contrato esta empresa está sujeita à aplicação das penalidades de multa e advertência ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto nas Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato. Fixamos o prazo de cinco dias a partir desta publicação para apresentar o contraditório e a ampla defesa, caso queira. Hospital das Clínicas/UFG - 1ª Avenida nº. 545 St. Leste Universitário, Goiânia (GO), CEP: 74605050.

VALTERSON OLIVEIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

TA 01/2016 contrato 46/2013 celebrado entre a UFG e a Guardiã adm e serv. LTDA Objeto:repactuação do valor contratual com base na CCT 01/03/2016, no valor total mensal de R$ 406.270,92 ;a partir de 06/02/2016.

TA 01/2016 contrato 45/2013 celebrado entre a UFG e a Mega limpeza e serv. LTDA Objeto: repactuação do valor contratual com base na CCT - SEAC 2016/2018, a partir de 06/02/2016.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 111/2016 Proc23070.001772/2016-14, celebrada entre a UFG e Meliah com serv LTDA CNPJ 19.970.451/0001-80 Aquisição de mat básico p construção, PE 62/2016, valor R$ 24.960,00 Data ass. 08/06/2016.

Ata 112/2016 Proc23070.001772/2016-14, celebrada entre a UFG e NSA soluções LTDA CNPJ 19.987.085/0001-71 Aquisição de mat básico p construção, PE 62/2016, valor R$ 47.115,00 Data ass.08/06/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 158658

Nº Processo: 23422010471201681.
PREGÃO SRP Nº 27/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAOLATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 07865818000116. Contratado : INTERSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA-EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de estação de trabalho Desktio avançado notebook. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 eLei 8.078/90. Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017. Valor Total: R$94.925,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800449. Data de Assinatura: 04/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 158658-26267-2016NE800153

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 153030

Nº Processo: 23088005848201683.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 16722067000170. Contratado : GOMES SILVA INSTALACOES, MONTAGENSE PROJETOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução, sob o regime deempreitada por preço unitário, a reforma elétrica do Bloco K - UNIFEI/Itajubá, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições e exigências contidas no Edital, e seus anexos, Projetos Básico e Executivo, todos doRDC Eletrônico nº 005/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 26/07/2016 a 25/01/2017. Valor Total: R$192.919,55. Fonte: 112000000 - 2016NE800473. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 153030-15249-2016NE800058

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 60/2016 UASG 153030

Nº Processo: 23088012519201699 . Objeto: Pregão Eletrônico - Módulo de eletrônica de potência: deve conter as seguintes especificações mínimas: ? 01 Retificador trifásico não-controlado com entrada de 0 ? 380 Vca e 30 A. Com saída de 600 Vcc e 30 A. Com conectores tipo banana de 4 mm na entrada e saída do retificador. ? 01 Inversor de Frequência Trifásico com IGBTs de 1200 V e 50 A. Com conectores tipo banana de 4 mm. ? 01 Módulo Chopper (com um IGBT e um diodo em série) 1200 V e 150 A. ? Capacitor de link CC interligando o retificador trifásico de entrada e o conjunto inversor de frequência e módulo chopper, para suportar uma tensão aproximada de 900 V. ? 04 drivers para acionamento dos IGBTs e compatíveis com MOSFETs. Possuindo proteção contra curto-circuito através do monitoramento da tensão VCE e isolação entre parte da potência e controle via transformadores. Os drivers devem possuir saída para monitoramento do sinal de erro devido a curto-circuito. Cada driver deve controlar os dois IGBTs de cada perna do inversor de frequência trifásico, além de controlar o IGBT do módulo chopper. ? Ventilador de 220 V para refrigeração possuindo entrada de alimentação com conector banana de 4 mm. ? 01 dissipador P03/380mm ? Entrada com conector tipo banana de 4 mm para a fonte de alimentação de 15 Vcc e 5 A. Esta fonte deve ser utilizada para alimentação dos drivers. ? 01 termostato NC de 85 ¨C. ? Frequência de Chaveamento máxima de 20 kHz. ? O equipamento deve conter alças em material isolante e resistente para locomoção do mesmo. ? O equipamento deve estar isolado em uma caixa de acrílico e com acesso aos principais sinais elétricos de entrada e saída, através de conectores tipo banana de 4 mm. Bem como, acesso aos sinais de comando e erro dos drivers através de conectores BNC Coaxial de 50? e 1A com cabo blindado até os drivers. ? Dimensões aproximadas do equipamento 430 x 298 x 275 mm. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/07/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-05-60-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/08/2016 às 09h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital completo disponívelno sítio www.unifei.edu.br, no link: LICITAÇÕES

LETICIA APARECIDA GONCALVES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/07/2016) 153030-15249-2016NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 153061

Nº Processo: 23071005693201664.
PREGÃO SISPP Nº 23/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 02765244000190. Contratado : PATICCIE REIS MATERIAIS DE - CONSTRUCAO LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de cimento portland para atender Pró-Reitoria de Infraestrutura/UFJF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/06/2016 a 14/06/2017. Valor Total: R$27.288,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800279. Data de Assinatura: 15/06/2016.

(SICON - 25/07/2016) 153061-15228-2016NE800070

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 57/2016 - UASG 153061

Nº Processo: 23071013275/16-41 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de Caminhão Munck para atender Pró-reitoria de Infraestrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender a necessidade da unidade. Declaração de Dispensa em 25/07/2016. EDUARDO ANTONIO SALOMÃO CONDÉ. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças. Ratificação em 25/07/2016. MARCUS VINICIUS DAVID. Reitor. Valor Global: R$ 1.700,00. CNPJ CONTRATADA : 03.054.501/0001-49 EMPILHATEC COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 25/07/2016) 153061-15228-2016NE800664

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 153061

Número do Contrato: 1/2015.
Nº Processo: 23071017773201409.
PREGÃO SISPP Nº 216/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON - ADMINISTRACAO E - CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em razão do aumento da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de Juiz de Fora. Novo valor mensal a partir de 04.04.2016: R$ 523.589,80. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 12/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 153061-15228-2016NE800070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2016 - UASG 153061

Número do Contrato: 191/2012.
Nº Processo: 23071013650201229.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 12/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE -FORA UFJF. CNPJ Contratado: 42963769000155. Contratado : M TRINDADE CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 dias. Período: 11.07.2016 a 08.10.2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/07/2016 a 08/10/2016. Data de Assinatura: 04/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 153061-15228-2016NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 153282

Nº Processo: 23072025156201621 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial e hospitalar Total de Itens Licitados: 00543. Edital: 26/07/2016 de 08h30 às 12h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av Antonio Carlos, 6627 - Pampulha BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153282-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA
Compradora

(SIDEC - 25/07/2016) 153282-15229-2016NE800058

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EXTRATOS DE EXTINÇÃO

Espécie: Proc. 23072.013903 /2015-05 - Termo de Extinção ao Convênio celebrado em 31/07/2015 entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a FCA FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 16.701.716/0001-56, com interveniência da FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.2018.909/0001-86. Objeto: As Partícipes decidem, em comum acordo, que ficam extintas todas as disposições previstas no subprojeto 2 intitulado "Simulação computacional tridimensional de nova configuração de motor de conceito e etanol (protótipo com 4 válvulas por cilindro) para caracterização de parâmetros de desempenho" do Convênio de Cooperação , projeto intitulado " Maximização da eficiência global de motores de injeção direta a etanol : pesquisa básica para desenvolvimento de um protótipo de pesquisa" firmado em 31 de julho de 2015, tornando sem efeito todas as suas clausulas e condições a partir de 29 de fevereiro de 2016. Início da vigência: 22 de julho de 2016. Nome e cargos dos signatários: Profa. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora em Exercício da UFMG, o Sr. Marcos Flávio Ferreira de Carvalho Elias - Supervisor Plataforma Engenharia da FCA FIAT CRHYSLER, e o Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes - Presidente da FCO.
0

Espécie: Proc. 23072.013908 /2015-20 - Termo de Extinção ao Convênio celebrado em 31/07/2015 entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG - CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a FCA FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 16.701.716/0001-56, com interveniência da FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.2018.909/0001-86. Objeto: As Partícipes decidem, em comum acordo, que ficam extintas todas as disposições previstas no Convênio de Cooperação, projeto intitulado "Metodologia para análise da combustão em motores do ciclo Otto através do monitoramento da corrente de ionização no circuito secundário da bobina de ignição" firmado em 31 de julho de 2015, tornando sem efeito todas as suas clausulas e condições a partir de 29 de fevereiro de 2016. Início da vigência: 22 de julho de 2016. Nome e cargos dos signatários: Profa. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora em Exercício da UFMG, o Sr. Marcos Flávio Ferreira de Carvalho Elias - Supervisor Plataforma Engenharia da Representante legal da FCA FIAT CRHYSLER, e o Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes - Presidente da FCO.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 405, DE 25 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Fonoaudiologia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguagem e Saúde Coletiva. TITULAÇÃO: Graduação em Fonoaudiologia com Mestrado em áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 13:00 e de 14:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº. 408 DE 25 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Vagas destinadas à ampla concorrência	02 (duas)	
Vaga(s) reservada(s) aos negros	01 (uma)	
Número total de vagas	03 (três)	
Área de conhecimento	Saúde Coletiva	
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva	
Titulação	Doutorado em Saúde Coletiva ou subáreas.	
Perfil desejado do candidato	Graduação em área de saúde reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Doutorado em Saúde Coletiva e subárea, também. reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC. Experiência em pesquisa e extensão e capacidade de atuação em pesquisa e extensão na área de Saúde Coletiva	
Inscrição	Período de inscrição	Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - sala 81 - Santa Efigênia-Belo Horizonte - MG - CEP 30130-100.
	Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-9633 Correio Eletrônico:secgeral@medicina.ufmg.br
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.medicina.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.	
Período de realização do Concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	
Datas prováveis para realização das provas		

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R$)	Remuneração (R$)
4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "curriculum vitae";

g) Tema do Seminário.

4.7. Os documentos comprobatórios do "curriculum vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "curriculum vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

5.1. Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros.

5.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.2.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

5.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.4.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.